

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de imagem:

Radiografia Panorâmica e Tomografia dos maxilares para a rede de atenção à saúde bucal

1. OBJETO

O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA é estabelecer os parâmetros para a contratação de serviços em imagem de radiografia panorâmica e tomografia dos maxilares para população do município de Presidente Prudente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição desses serviços visa contribuir para o planejamento de cirurgias de terceiros molares, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de alterações craniofaciais para as pessoas que necessitam ter seu atendimento garantido na integralidade das diretrizes, como consta no artigo 196 da Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES
ITEM 1	telerradiografia panorâmica dos maxilares (com duas radiografias periapicais dos dentes anteriores sendo uma dos dentes superiores e uma dos dentes inferiores) com laudo; filme radiográfico panorâmico na medida 20 x 30 cm	1080
ITEM 2	tomografia computadorizada de feixe cônico por arco total (MAXILA <u>ou</u> MANDÍBULA) com laudo	60
ITEM 3	tomografia computadorizada de feixe cônico parcial (01 corte entre 1 a 4 dentes) com laudo	60

TOTAL	-----	1.200
--------------	-------	-------

- 3.1 Todos os materiais necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor; devendo compor o preço da proposta;
- 3.2 Os exames deverão atender aos padrões e composição de imagem para os tipos referidos e serão submetidos a regular avaliação de qualidade pelo cirurgião-dentista responsável e, em caso de reprovação por qualidade insatisfatória, a CONTRATADA deverá refazê-los sem custo adicional para a CONTRATANTE;
- 3.3 Todos os procedimentos deverão ser executados com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual preconizados pelos órgãos de controle e vigilância, e com os equipamentos necessários à proteção dos usuários de forma a diminuir a exposição à radiação, tais como aventais de chumbo, colares de tireoide, entre outros;
- 3.4 O vencedor do certame deverá realizar o exame solicitado sob demanda espontânea em seu horário de atendimento ao público (seja por atendimento imediato ou mediante agendamento) dos pacientes que procurarem atendimento **com a Guia de Solicitação de Exame devidamente preenchida e assinada pelo cirurgião-dentista solicitante e, constando também autorização da Supervisão Odontológica ou a pessoa por ela indicada;**
- 3.5 Caso a CONTRATANTE passe a utilizar sistema de emissão de Guia de Solicitação de Exame através de prontuário eletrônico online, a CONTRATADA se compromete a providenciar o que se fizer necessário para sua correta utilização;
- 3.6 O vencedor do certame deverá entregar o exame devidamente armazenado em envelope ou pasta, lacrado, devidamente identificado com data, nome do paciente e do profissional solicitante;
- 3.7 Além do serviço a ser entregue em meio físico, incluem-se na prestação dos serviços objeto deste instrumento, a disponibilização do arquivo digital em alta resolução por via eletrônica ao profissional solicitante através do endereço eletrônico informado pela CONTRATANTE;

3.8 O prazo de entrega dos exames é de até 72 horas, contados da sua realização, e poderão ser entregues ao paciente ou encaminhados ao seguinte endereço: Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680 – Presidente Prudente – Setor: Supervisão Odontológica. A modalidade de entrega constará na **Guia de Solicitação de Exame**;

3.9 O pagamento será realizado mensalmente, correspondendo aos exames realizados, de acordo com os relatórios apresentados pela CONTRATADA e conferidos pela CONTRATANTE.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Após o encerramento da sessão do pregão eletrônico o licitante vencedor que apresentar o menor preço deverá enviar para o e-mail: co@presidenteprudente.sp.gov.br os seguintes documentos: Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante expedido pela Vigilância Estadual ou Municipal; Comprovante de registro no CNES, Comprovante de inscrição ativa junto ao Conselho de Classe. O prazo para recebimento do e-mail será de até 02 (dois) dias úteis após o licitante ser declarado vencedor do lote durante a realização da sessão. Decorrido o prazo, a Secretaria Municipal de Saúde fará a análise da documentação apresentada e encaminhará parecer ao Setor de Compras e Licitações para a continuidade do certame;

4.2 O critério de julgamento deverá ser pelo VALOR GLOBAL, porquanto os serviços deverão ser ofertados pelo mesmo fornecedor, com vistas a garantir benefícios estratégicos, de economia de escala, de padronização dos serviços, de menor complexidade administrativa, de negociação mais eficiente e operacionais para ambas as partes interessadas;

4.3 Em se tratando de uma prestação de serviço que requer a presença física dos pacientes

que se submeterão a esses exames, faz-se necessário que o **licitante vencedor possua sede ou filial no município de Presidente Prudente/SP.**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** O vencedor do certame deverá informar à Supervisão Odontológica via e-mail (co@presidenteprudente.sp.gov.br) seu horário de funcionamento, telefone, endereço e quais exames necessitam de agendamento prévio;
- 5.2** O vencedor do certame deverá apresentar planilha com os valores individuais de cada tipo de exame ofertado;
- 5.3** O espaço onde serão realizados os exames deverá obedecer às normas de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida conforme estabelecido no artigo 11, da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- 5.4** A CONTRATADA deverá atender toda a Lei Geral de Proteção de Dados vigente;
- 5.5** A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 5.6** A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, pessoal habilitado e especializado e obedecer às regras da ANVISA, INMETRO, ABNT, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e MINISTÉRIO DO TRABALHO, na execução dos serviços;
- 5.7** A CONTRATADA deverá dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- 5.8** A CONTRATADA deverá garantir que os exames sejam realizados dentro dos padrões técnicos de qualidade, apresentando o máximo de informações diagnósticas em laudo, correto posicionamento do paciente, processamento padronizado, sendo realizadas com a menor dose possível de radiação;
- 5.9** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, junto com a Nota Fiscal, as Guias de Solicitação de Exame;

5.10 A CONTRATADA deverá guardar os arquivos digitais desses exames durante a vigência do contrato e, em caso fortuito, disponibilizar o arquivo digital quando solicitado pela CONTRATANTE sem custo adicional.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 6.2 Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 6.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço;
- 6.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.5 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no edital;
- 6.6 Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 6.7 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 6.8 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado.

7. DA VIGÊNCIA

A contratação terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo.

Presidente Prudente, 17 de junho de 2024.

Daniel de Lima Botero
Juliane Húngaro de Carvalho
Supervisão Odontológica